

APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA

Obrigações do orientador:

- I. Elaborar o projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto; enfocando a área multidisciplinar em saúde;
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando, bem como orientá-lo nas distintas fases da pesquisa científica;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais encaminhando ao Centro de Estudos da Saúde até o 15º dia de cada mês (APÊNDICE II);
- IV. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados, sob a forma de **artigos submetidos ou publicados**;
- V. Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- VI. Incluir o nome dos acadêmicos e demais envolvidos na pesquisa, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- VII. Fazer menção nas publicações ao Centro de Estudos em Saúde do Unifagoc;
- VIII. Informar ao Centro de Estudos da Saúde sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades da pesquisa científica;
- IX. Solicitar cancelamento/substituição do bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório e/ou descumprir o plano de trabalho, e por motivo de colação de grau.
- X. O orientador deverá entregar ao Centro de Estudos da Saúde até o final do período do projeto: Artigo submetido/aceito e comprovante de submissão ou aceite.

Obrigações do estudante:

- I. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de pesquisa, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- II. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;
- III. Apresentar conjuntamente com seu orientador relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades;
- IV. Apresentar conjuntamente com seu orientador os resultados finais da pesquisa, através de **artigos submetidos ou publicados**;
- V. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do Centro de Estudos da Saúde do UniFagoc, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

- VI. No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto.
- VII. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima no item 4 desse Edital.

Observações:

- I. Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) cada. Sendo 1 (uma) exclusiva para o curso de Medicina.

Parágrafo Único: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes.

- II. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- III. O desconto ocorrerá no mês subsequente ao de competência.
- IV. Caso haja dos requisitos e compromissos estabelecidos para o estudante, este deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Ubá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) co orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Diretoria do Centro de Estudos da Saúde da Unifagoc